



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



COMUNICADO

BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (BDSS-FAPEMIG)

O **COORDENADOR PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEELT)** da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o processo de seleção interna de candidaturas de doutorandos do Programa de Pós-Graduação Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no âmbito do Edital CAINTER nº7/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar candidaturas de doutorandos do Programa de Pós-Graduação Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) para concorrerem a seis Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior (BDSS) ofertadas no âmbito do Edital CAINTER Nº7/2025.

1.2. Pesquisadores doutorandos poderão realizar estágio no exterior, visando o aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento da parte experimental do projeto de sua tese. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa.

1.3. Cada bolsa solicitada terá a duração mínima de 4 (quatro) meses e duração máxima de 6 (seis) meses consecutivos, vedada a prorrogação.

1.4. Os benefícios incluem até 6 mensalidades no valor de R\$ 6.812,00 mais seguro-saúde e passagem aérea, limitada a uma passagem de ida e volta, com valor estimado de até R\$ 8. 500,00

1.5. No âmbito do PPGEELT, a seleção das candidaturas será realizada pelo Colegiado do Programa, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital CAINTER Nº7/2025.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Para fazer jus à bolsa na modalidade Doutorado-Sanduíche no Exterior, o bolsista deverá:

a) Não possuir título de doutor(a).

b) Não ter sido contemplado(a) com Bolsa Doutorado-Sanduíche no exterior no atual ou em outro curso de doutorado realizado

anteriormente.

c) Não possuir vínculo de trabalho.

d) Possuir cidadania brasileira.

e) Residir no Brasil.

f) Estar e manter-se formalmente matriculado(a), durante a vigência da Bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior, em Programa de Pós-Graduação no nível Doutorado reconhecido pela CAPES oferecido pela UFU. O(A) bolsista beneficiário(a) de Bolsa de Doutorado concedida pela FAPEMIG por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) terá sua bolsa suspensa durante a vigência de Bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior, exceto no caso de o estágio no exterior estar diretamente relacionado à tese, conforme Art 1º da Deliberação do Conselho Curador nº 210 de 2024.

g) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, considerado como referência o envio da candidatura ao PPGEELT.

h) Possuir, no mínimo, uma publicação em revista científica indexada na(s) área(s) e tema(s) específicos de sua atuação.

i) Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data prevista de conclusão de Doutorado para integralização de créditos e defesa da tese no Brasil após realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior.

j) Dedicar-se exclusivamente ao plano de pesquisa proposto para realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior.

k) Estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades do doutorado-sanduíche no exterior.

l) Possuir passaporte válido e, após selecionado, providenciar o visto de entrada no país estrangeiro, quando necessário.

m) Ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante período de realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido.

n) Realizar coleta e tratamento de dados e desenvolver parcialmente a parte experimental de sua tese a ser defendida no Brasil durante período de realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior.

o) Cumprir exigências sanitárias para ingresso e permanência no país estrangeiro de realização de atividades de doutorado-sanduíche no exterior.

p) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATURA À BOLSA

3.1. Carta de aceite: Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em

supervisionar plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo:

- I - Nome completo do(a) candidato(a);
- II - Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior;
- III - Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino;
- IV - Título do plano de pesquisa;
- V - Mês e ano de início e término do período para realização de doutorado-sanduíche no exterior;
- VI - Endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior;
- VII - Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e;
- VIII - Data de assinatura

3.2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a): Carta devidamente datada, assinada e em papel timbrado da UFU, contendo previsão de defesa da tese, justificava para necessidade da bolsa e demonstração de interação com o(a) supervisor(a) para desenvolvimento de atividades de plano de pesquisa de doutorado-sanduíche no exterior.

3.3. Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a): Modelo disponível no Anexo I do Edital CAINTER nº7/2025.

3.4. Currículo do(a) candidato(a): Currículo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

3.5. Plano de pesquisa: Plano contendo, no mínimo:

- I - Título;
- II - Palavras-chave;
- III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- V - Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- VIII - Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos

propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados;

X - Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;

XI - Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

3.6. Histórico escolar: Histórico emitido pelo Programa de Pós-Graduação de nível doutorado ao qual o(a) candidato(a) à bolsa está regularmente matriculado(a), contendo no mínimo:

I - Nome completo do(a) aluno(a);

II - Situação regular de sua matrícula;

III - Data de início do curso;

IV - Data (mês e ano) de conclusão ou de previsão de defesa de qualificação;

V - Data (mês e ano) prevista para defesa de tese;

VI - Nome completo do(a) orientador(a);

VII - Disciplinas cursadas;

VIII - Conceitos obtidos;

IX - Atestado de frequência;

X - Créditos exigidos para integralização do curso;

XI - Créditos integralizados e;

XII - Conceito CAPES do Programa.

3.7. Cópia de páginas internas do passaporte do candidato: Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.

3.8. Certificado de proficiência em idioma no país de destino: Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior, em conformidade com a relação prevista no Anexo II do EDITAL CAINTER Nº 7/2025.

3.9. Declaração de comprometimento de suspensão de bolsa: Declaração assinada e em papel timbrado da UFU, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAINTER nº7/2025, sendo sua apresentação obrigatória para o caso de candidatos não beneficiários de bolsa de doutorado da FAPEMIG.

4. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PPGEELT

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) compõe-se de duas fases:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail **ppgeelt@feelt.ufu.br**.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação por parte do Colegiado do PPGEELT, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste documento, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação exigida neste documento para o endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br com o assunto do e-mail descrito como “Seleção PPGEELT BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (BDSS-FAPEMIG)”.

4.3. Propostas enviadas fora do período determinado no cronograma previsto neste não serão consideradas.

4.4. Ao encaminhar a candidatura, o(a) candidato(a) declara que leu, entendeu e aceita os termos estabelecidos no EDITAL CAINTER Nº 7/2025 de 12 de novembro de 2025 - Processo nº 23117.081184/2025-55.

5. DA SELEÇÃO NO ÂMBITO DO PPGEELT

5.1. A seleção preliminar será realizada pelo Colegiado do PPGEELT.

5.2. Nesta etapa, o candidato à bolsa de doutorado sanduíche deve apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados na Seção 3 deste documento.

5.3. Para pontuação, serão utilizados os seguintes parâmetros para a seleção:

5.3.1. Linha de pesquisa estratégica com aderência às linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa do programa e 0 pontos para ausência de consonância);

5.3.2. Ranking da instituição de destino, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

5.3.3. Adequação e coerência do Plano de trabalho com as necessidades do Programa e com o período de permanência no exterior (0 a 10 pontos).

5.3.4. Artigos científicos publicados pelo candidato entre os anos 2021 e 2025 (A1 = 10 pontos, A2 = 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4 = 4 pontos, B1 = 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). O Colegiado do PPGEELT utilizará o Qualis Periódicos CAPES 2017-2020 da CAPES, Classificação pela Área Mãe Engenharias IV. Caso o periódico não tenha classificação no Qualis Periódicos CAPES 2017-2020, será utilizado o percentil do periódico na base Scopus em área afim com as áreas de concentração do PPGEELT, e com DOI único e exclusivo (A1 = 87,5% < Percentil ≤ 100,0%, A2 = 75,0% < Percentil ≤ 87,5%, A3 = 62,5% < Percentil ≤ 75,0%, A4 = 50,0% < Percentil ≤ 62,5%, B1 = 37,5% ≤ Percentil ≤ 50,0%).

5.4. A nota final será obtida pela soma simples das pontuações do candidato.

5.5. A lista de classificação juntamente com a documentação compelta será encaminhada à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital CAINTER Nº7/2025.

6. DO CRONOGRAMA NO ÂMBITO DO PPGEELT

6.1. Esta seleção se dará conforme os prazos estabelecidos abaixo:

AÇÕES	DATA LIMITE
Inscrição de candidatos no PPGEELT	20 de novembro de 2025 até 15 de dezembro de 2025
Análise documental	16/12/2025 a 05/01/2026
Resultado preliminar da classificação dos candidatos	07/01/2026

Período de recurso	08 e 09/01/2026
Resultado definitivo da classificação dos candidatos e envio da documentação à DRII	12/01/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Cabe ao PPGEELT fazer a seleção dos candidatos e encaminhar a lista de classificação com a documentação completa à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU.

7.2. As dúvidas referentes ao EDITAL CAINTER Nº 7/2025 deverão ser encaminhadas exclusivamente para: **projetos@dri.ufu.br**.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Comunicado os seguintes anexos:

8.1.1. EDITAL CAINTER Nº 7/2025.

Uberlândia, 21 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 21/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6878366** e o código CRC **D8828316**.

Referência: Processo nº 23117.083413/2025-76

SEI nº 6878366